



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 13-2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 06-2020**

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA SOB ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CAMARAEITABELA.BA.GOV.BR](http://www.camaraeitabela.ba.gov.br), COM GERENCIADOR DE CONTAS DE E-MAILS DOS PARLAMENTARES E DIVERSOS SETORES; MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO PHP MYSQL COM BACKUP DE SEGURANÇA DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO BANCO DE DADOS DO PORTAL.

**Exercício: 2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 13-2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 06-2020**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa de Licitação:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
<b>Do:</b>	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Assunto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação, conforme planilha abaixo com suas especificações e quantitativos.		

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**JOALDO LIMA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

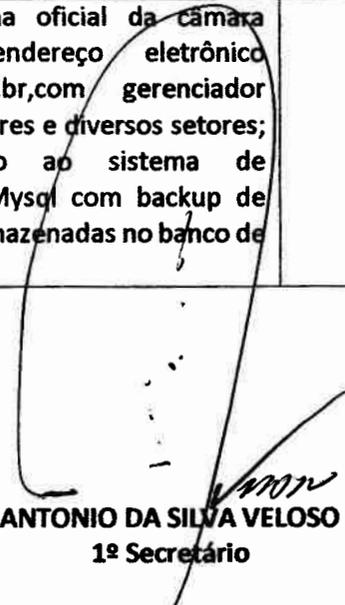
**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

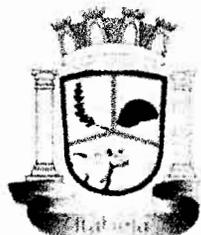
**Fonte: 0**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANTIDADE MESES
Serviço de hospedagem da página oficial da câmara municipal de itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	MENSAL	11

Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de fevereiro de 2020.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Para:</b>	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
<b>Assunto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, conforme orçamento, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

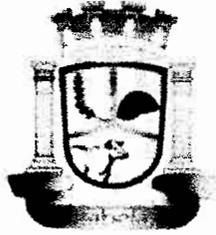
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de fevereiro de 2020.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Assunto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e propostas, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **DOCUMENTOS PROPOSTA**

**RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS  
04865230556**

**EXERCÍCIO: 2020**



## ORÇAMENTO

Brito Santos Comunicações e Publicidades Ltda  
CNPJ 12.652.562/0001-07  
Fones: (73) 9 9111-2313 / (73) 9 8158 2860  
nossacara2005@gmail.com

### Serviços

- Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.

Valor Unitário	R\$ 1.350,00
Período	11 meses
Total	R\$ 14.850,00

Validade: 60 dias

03 de Fevereiro de 2020  
Urbino Diret



## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLIENTE** Câmara Municipal

**DATA** 03/02/2020

**CIDADE** Itabela

**TELEFONE** 73 3270-2356

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**QNT.**

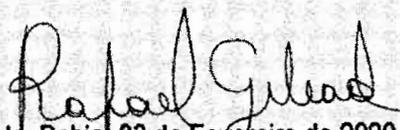
**VALOR UNITÁRIO**

- Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.

11

R\$ 1.300,00 / mês

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 14.300,00**

  
Itabela, Bahia, 03 de Fevereiro de 2020  
Validade da proposta: 60 dias



RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556

CNPJ: 21.836.774/0001-27 - Eunápolis / BA

Tel.: 73 9 8126-4594



GUTEMBERG STOLZE PEREIRA ME  
CNPJ: 21.491.302/0001-80

Praça do Relógio, Boxe 06 - 45.810-000 - Porto Seguro  
(73) 98155-2730

## ORÇAMENTO

Cliente: Câmara de Vereadores de Itabela

Cidade: Itabela

Telefone: 73 3270-2356

SERVIÇO	PERÍODO	SUBTOTAL
1. Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	11 MESES	R\$ 15.400,00
 <b>Gutemberg Stolze</b> Imprensa 1 Publicidade CNPJ: 21.491.302/0001-80		<b>TOTAL: R\$ 15.400,00</b>

Validade do orçamento: 60 dias

Porto Seguro, 03 de Fevereiro de 2020

Gutemberg Stolze  
Diretor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.836.774/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROVOQ COMUNICACAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>765</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>45.820-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>EUNAPOLIS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>provoq@provoq.com.br</b>	TELEFONE <b>(73) 3281-9104</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 22:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556

### Nome do Empresário

RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS

### Nome Fantasia

PROVOQ COMUNICACAO

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

1472257014

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

048.652.305-56

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/02/2015

## Números de Registro

### CNPJ

21.836.774/0001-27

### NIRE

29-8-0363248-1

## Endereço Comercial

### CEP

45820-090

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

### Município

EUNAPOLIS

### Número

765

### UF

BA

### Complemento

ANDAR 1

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/02/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

### Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

### Atividade Principal (CNAE)

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

### Ocupações Secundárias

Operador(a) de marketing direto, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Editor(a) de jornais diários independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/03 - Marketing direto

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

58.11-5/00 - Edição de livros

58.13-1/00 - Edição de revistas

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

Instalador(a) de painéis publicitários, independente	administrativo não especificados anteriormente
Instalador(a) de rede de computadores, independente	43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente	47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
	63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME79825932

**Número do Identificador**  
21836774000127

**Data de Emissão**  
13/01/2020

*Mateo*  
*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556**  
**CNPJ: 21.836.774/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:14 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **4DB6.C93E.4A7D.5C8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200167729

RAZÃO SOCIAL	
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.550.609	21.836.774/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**  
AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA CENTRO - 45820131 EUNÁPOLIS - BA  
CNPJ: 16233439000102  
Telefone: 7332615009

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Informações Protegidas por Sigilo Fiscal  
Nº 0000373/2020

COD.CONTRIBUINTE: **0468499**

CONTRIBUINTE: **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556**

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº S/N, CENTRO EUNÁPOLIS - BA, CEP

CNPJ nº: **21.836.774/0001-27**

A Prefeitura Municipal de Eunópolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1o e 2o da Lei n.o 764/2010 de 14 de Dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinado com o disposto do artigo 205, da Lei Federal No 5.172, de 25/10/1966 Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão.

Observação

**ATENCAO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.**

EUNÁPOLIS - BAHIA, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

Emissão: 13/01/2020

Validade: 13/03/2020

Chave de Validação: 020120200000373

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.836.774/0001-27

**Razão Social:** RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556

**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 765 1 AND / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 45820-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2020 a 09/02/2020

**Certificação Número:** 2020011105313716756240

Informação obtida em 13/01/2020 22:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.836.774/0001-27

Certidão n°: 181001091/2019

Expedição: 23/08/2019, às 10:13:59

Validade: 18/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.836.774/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The top signature is more legible, while the bottom one is more stylized and partially obscured by a small mark.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
EUNÁPOLIS

ALVARÁ

EXERCÍCIO 2020

ALVARÁ Nº 73

ALVARÁ DE LICENÇA PARA

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556

CPF / CNPJ: 21.836.774/0001-27

NOME FANTASIA: PROVOO COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS Nº S/N CENTRO - EUNÁPOLIS - BA

CÓDIGO ATIVIDADE: 005819100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9670049

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: PAGAR A TODO DIA 30 DE JANEIRO DE CADA ANO, SOLICITAR NOVO ALVARÁ QUANDO HOVER ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE.

RESTRIÇÕES: \*\*\*\*\* AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*\*\*

NR. AUTENT.

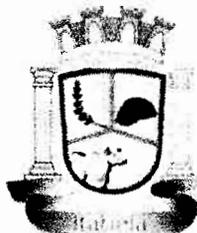
VALOR TRIBUTO: R\$ 0,00

DATA EMISSÃO: 14/01/2020

VALIDO ATÉ: 31/12/2020

  
M.ª Maria José Nery Magalhães  
Superintendente de Tributos e Arrecadação  
GESTÃO DE SEÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de fevereiro de 2020.
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Assunto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Setor de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
<b>Assunto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

A Ilustríssima Senhora  
**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 13/2020**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 06/2020** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	13-2020	Dispensa:	06-2020
Referência:	DISP 06-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020.
Do:	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

## PARECER JURÍDICO Nº 13-2020

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.

É o parecer,

**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**

Diretora Jurídica da Câmara

**OAB/BA N° 60814**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

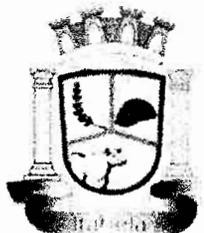
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de fevereiro de 2020.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Assunto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho as presentes propostas, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2020.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Assunto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>ª</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 13/2020**, que contém a proposta de contratação da empresa **"RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556"**, para prestação dos serviços acima especificados para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 06/2020, em anexo.

Atenciosamente,

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	13/2020	Dispensa:	06/2020
Referência:	DISP 06/2020	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2020.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.

**PROPONENTE: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556**

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta de contratação de empresa para prestação dos serviços especificados acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556".

### **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, considerando a necessidade de contratação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556", dispõe dos serviços ora solicitados,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação

*Mara Andrea*  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

*Romildo Souza de Oliveira*  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

*Alex Santos Cruz*  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

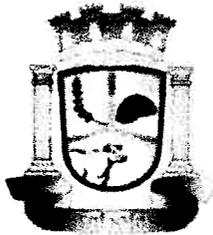
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	13/2020	Dispensa:	06/2020
Referência:	DISP 06/2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.

Aos **06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020**, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa de prestação de serviços de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, apresentados pela empresa "RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 13/2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a " contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal", da empresa "RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.836.774/0001-27, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais ) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



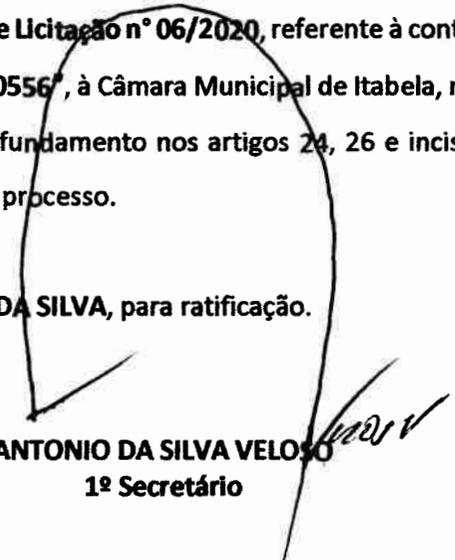
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa de Licitação:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.

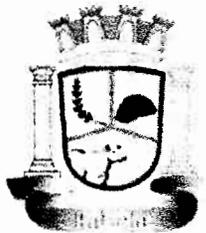
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 06/2020**, referente à contratação da empresa "**RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556**", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário

**RATIFICO** a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 06/2020**, para contratação da empresa "**RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556**", para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	13-2020	Dispensa:	06-2020
Referência:	DISP 06-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

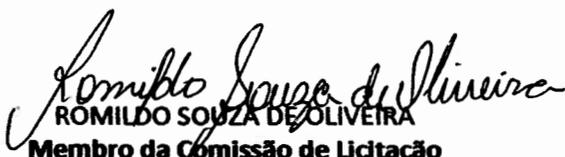
**CONSIDERANDO**, que a empresa "RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

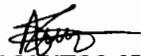
**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556" para a prestação dos respectivos serviços, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "**RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556**", estabelecida na Avenida Duque de Caxias, 765, Centro, Eunapolis- BA, inscrita no CNPJ sob nº. **21.836.774/0001-27**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 06/2020**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06-2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556  
CNPJ Nº: 21.836.774/0001-27

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 01/2020

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**

Presidente



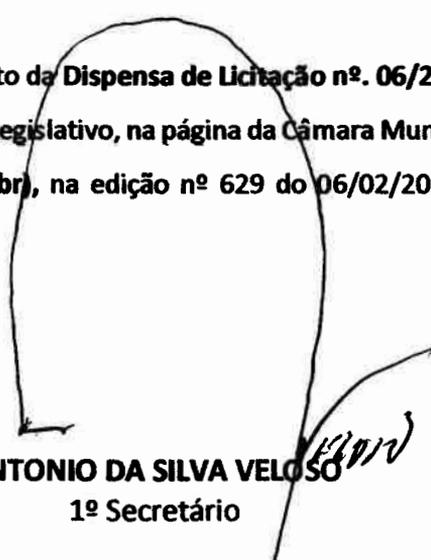
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2020	<b>Dispensa:</b>	06-2020
<b>Referência:</b>	DISP 06-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 06/2020**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na edição nº 629 do 06/02/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13-2020**

**DISPENSA DA LICITAÇÃO: 06-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556  
CNPJ: 21.836.774/0001-27**

**OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA SOB ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br), COM GERENCIADOR DE CONTAS DE E-MAILS DOS PARLAMENTARES E DIVERSOS SETORES; MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO PHP MYSQL COM BACKUP DE SEGURANÇA DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO BANCO DE DADOS DO PORTAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)**

**VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

**DOTAÇÃO:**

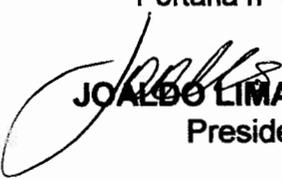
UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

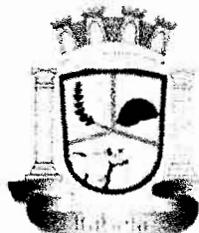
ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 06 de Fevereiro de 2020.**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



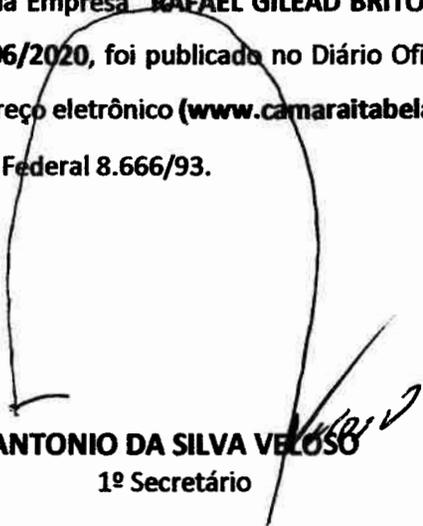
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	13/2020	Dispensa:	06/2020
Referência:	DISP 06/2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 13/2020 da Empresa "RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556", referente a Dispensa de Licitação nº 06/2020, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na edição nº 629 do 06/02/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
ANTONIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Dispensa 06 - 2020 - Rafael Gilead Brito Neves Santos.**
- **Extrato de Dispensa de Licitação 06 - 2020 - Rafael Gilead Brito Neves Santos.**
- **Extrato Resumo do Contrato Dispensa de Licitação 06 - 2020 - Rafael Gilead Brito Neves Santos.**
- **Contrato Administrativo Nº 10 - 2020 - Rafael Gilead Brito Neves Santos.**

## **Câmara Transparente.**

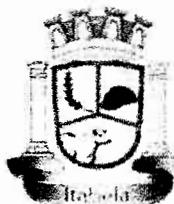
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Dispensas de Licitações



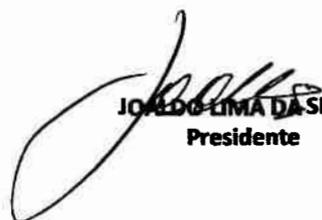
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

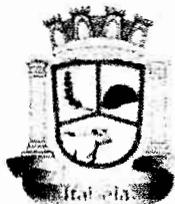
## HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	13-2020	Dispensa:	06-2020
Referência:	DISP 06-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 13/2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a " **contratação de empresa para prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal**", da empresa " **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **21.836.774/0001-27**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais )** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
**JOÃO LIMA DA SILVA**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13-2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06-2020**

**ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556  
CNPJ Nº: 21.836.774/0001-27**

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)**

**VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL  
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica  
FONTE: 0**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13-2020**

**DISPENSA DA LICITAÇÃO: 06-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS 04865230556  
CNPJ: 21.836.774/0001-27**

**OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA SOB ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CAMARAITABELA.BA.GOV.BR](http://www.camaraitabela.ba.gov.br), COM GERENCIADOR DE CONTAS DE E-MAILS DOS PARLAMENTARES E DIVERSOS SETORES; MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO PHP MYSQL COM BACKUP DE SEGURANÇA DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO BANCO DE DADOS DO PORTAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)**

**VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

**DOTAÇÃO:**

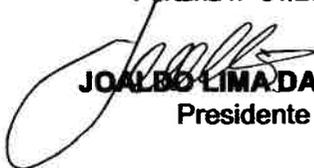
**UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 06 de Fevereiro de 2020.**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALBO LIMA DA SILVA**  
Presidente